



REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 1641/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, compreendendo dedetização, desratização, descupinização, desinsetização e sanitização, visando à prevenção, controle e eliminação de agentes nocivos, com a finalidade de atender as necessidades da prefeitura municipal de Goianorte, da Secretaria Municipal de Educação e da Saúde.

DA FINALIDADE:

Informar a revogação da Dispensa 02/2026.

DA JUSTIFICATIVA

Após análise do setor de planejamento foi verificada divergência no Termo de Referência em relação às especificações do objeto a ser contratado. O referido Termo não incluiu diversos órgãos que também farão parte do rol de prédios que serão dedetizados.

Ficaram de fora dos estudos técnicos os seguintes locais:

Ginásio Júnior Coimbra

Ginásio Luiz Pelé

Garagem dos ônibus

Garagem de transportes e obras

Banheiros do parque de exposição

Sala da secretaria do parque de vaquejada

Feira municipal

Viveiro municipal

A ausência destes locais no estudo técnico bem como no termo de referência, compromete o planejamento anula as ações. Assim, conforme dispõe o art. 71 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a ocorrência de fato superveniente, comprovado após verificação do Termo, justifica-se a revogação da referida Dispensa.

CONCLUSÃO:

Tendo em vista as razões expostas no parágrafo anterior, conclui-se pela viabilidade da revogação do processo de Dispensa Eletrônica.

GOIANORTE, 23 DE JANEIRO DE 2026

Renato Amaro da Silva

Agente de Contratação



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b9bche-23012026155241**